



Regulamento do Programa de Fidelidade por Pontos Educavidro 2026.1

1. Aspectos Gerais do Programa

1.1 O Programa de Fidelidade por Pontos Educavidro 2026.1 ("Programa") é promovido pela Associação Brasileira das Indústrias de Vidro ("Abividro"), com o objetivo de estimular a adesão de alunos aos cursos oferecidos pelo Educavidro – Ação gerida de forma conjunta com a Abravidro.

1.2 O Programa é regido pelos termos e condições descritos neste regulamento e na Política de Privacidade de Dados disponíveis em www.educavidro.com.br, que podem ser atualizados periodicamente. É responsabilidade do participante acompanhar eventuais alterações.

2. Adesão

2.1 A adesão ao Programa é gratuita e aberta a todas as pessoas jurídicas sediadas no Brasil.

2.2 Para aderir, a empresa/entidade deve preencher o formulário de inscrição do Programa, disponível por meio da plataforma www.educavidro.com.br/pontoseduca20261, aceitando os termos deste regulamento.

2.2.1 Excepcionalmente, na primeira edição as empresas/entidades que se cadastrarem no programa de pontos terão os alunos que foram inscritos no período xxx a xxx e os certificados emitidos contabilizados para a totalização dos pontos.

2.3. Nenhuma compra será necessária para associar-se ao Programa.

2.4. O não cadastramento da empresa/entidade implicará na impossibilidade de acumular pontos e de participar do Programa.

2.5. É de responsabilidade da empresa/entidade fornecer todas as informações acuradas para seu cadastro, sob pena de impossibilidade de adesão ao programa.



2.6. Cada empresa/entidade terá sua inscrição validada quando receber um código próprio de identificação no e-mail indicado em sua adesão (“Código de Identificação”). A Abividro não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte da empresa/entidade cadastrada.

3. Acumulação de Pontos

3.1 Os pontos são acumulados a cada inscrição de novos alunos do Educavidro que informarem, no ato do cadastro na plataforma www.educavidro.com.br, a empresa/entidade que o indicou,

- Cada inscrito que indicar a empresa/entidade em seu cadastro garantirá 1 (um) ponto à tal empresa/entidade cadastrada no Programa;
-
- Cada certificado de conclusão de curso emitido ao aluno que indicou a empresa/entidade no momento de sua inscrição garantirá 3 (três) pontos à empresa/entidade cadastrada no Programa.

Bônus de qualificação do mercado especificador: se o profissional ou aluno citado no parágrafo anterior concluir 2 (dois) cursos no período do Programa, a empresa/entidade recebe mais 10 (dez) pontos.

3.2. Os pontos serão contabilizados para inscrições de alunos concluídas e certificados de conclusão de curso/trilha emitidos formalmente tão somente entre os dias 06/04/2026 e 30/06/2026. Após tal prazo, as inscrições e certificados não mais garantirão a acumulação de pontos, após esse prazo, os pontos acumulados serão contabilizados para o próximo ciclo.

3.3. O saldo de pontos será, mensalmente, informado pela Comitê gestor do Educavidro a todas as empresas/entidades cadastradas no Programa, por mensagem eletrônica enviada ao e-mail indicado no cadastro realizado, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

3.4. O Programa é de uso pessoal e os pontos são intransferíveis e não poderão ser reversíveis para resgate em dinheiro. É vedada à empresa/entidade qualquer tipo de comercialização de pontos do Programa.

3.5. Os pontos são creditados na conta da empresa/entidade participante em até 7 (sete)_dias úteis após o final de cada mês. A inserção posterior de pontos só acontecerá se o sistema digital estiver fora do ar ou com alguma instabilidade e isto não invalidará o Programa e nem irá gerar à empresa/entidade cadastrada qualquer espécie de indenização.



4. Resgate de Pontos

4.1 As empresas que atingirem a pontuação abaixo, serão comunicadas pelo Comitê Gestor a partir do dia 13/07/2026 até o dia 30/07/2026.

Os prêmios poderão ser usufruídos até (colocar as datas limites para recebimento dos prêmios)

- 500 (quinhentos) pontos – a empresa/entidade cadastrada ganhará, dentro de 90 (noventa) dias da reivindicação formal do prêmio, um certificado, em papel e em mídia eletrônica, de agente incentivador Educavidro, em formato a ser estabelecido pela Abividro, de forma que possa afixar em sua sede.
- 1.000 (mil) pontos – a empresa/entidade cadastrada ganhará, dentro de 90 (noventa) dias da reivindicação formal do prêmio, uma **placa** de reconhecimento, e , como apoiador do Educavidro, em formato a ser estabelecido pela Abividro, de forma que possa afixar em sua sede.
- 5.000 (cinco mil) pontos – a empresa/entidade cadastrada ganhará uma palestra virtual de 90 (noventa) minutos, com tema definido em conjunto com o Comitê Gestor, em data e hora acordadas com a empresa/entidade.
- 10.000 (dez mil) pontos – a empresa/entidade cadastrada ganhará o Glass Day, evento de 4 (quatro) horas, a ser ministrado na sede da empresa/entidade, em data a ser apontada pela Comitê Gestor, dentro de 90 (noventa) dias da reivindicação formal do prêmio, com limite máximo de 50 (cinquenta) participantes, durante o qual serão ministradas três palestras com instrutores do Educavidro, cuja temática será determinada em conjunto pela empresa/entidade e Comitê Gestor do Educavidro. Os itens a seguir não estão inclusos no Glass Day: (i) transporte de participantes para ou do evento; (ii) refeições durante o evento; e (iii) quaisquer outros itens aqui não especificados.

4.1.1 Todas as empresas/entidades premiadas também terão posts na rede social do Educavidro para dar visibilidade por sua participação e engajamento no Educavidro e na revista O Vidro Plano da Abavidro

4.2. Após **xxxxx**, os pontos perdem validade, expirarão e serão automaticamente excluídos da conta de todos os participantes.

4.3 Pontos não são conversíveis em dinheiro e não podem ser trocados por valores pecuniários/financeiros. Não há qualquer competição, concurso ou sorteio envolvido.



5. Cancelamento e Encerramento

5.1 O Comitê Gestor do Educavidro reserva-se o direito de cancelar a participação no Programa em caso de fraude, violação dos termos do regulamento ou comportamento inadequado por parte do participante.

5.2 O participante pode solicitar o cancelamento de sua adesão ao Programa a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à Abividro através do e-mail: contato@educavidro.com.br. Em caso de cancelamento, todos os pontos acumulados serão perdidos.

5.3. O Educavidro não poderá ser responsabilizado, em nenhuma medida, por erros/falhas no preenchimento do nome da empresa/entidade pelos alunos e/ou por situações de fraude, falhas tecnológicas, mau uso das plataformas, desatendimento aos termos aqui estabelecido e afins.

6. Alterações no Programa

6.1 O Comitê Gestor reserva-se o direito de modificar os termos do Programa, incluindo a tabela de pontos, validade e opções de resgate, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias aos participantes.

6.2 As alterações serão publicadas na página eletrônica www.educavidro.com.br e/ou comunicadas por outros meios que o Comitê Gestor julgar apropriados.

7. Disposições Gerais

7.1 A participação no Programa implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento e da Política de Privacidade de Dados disponível em www.educavidro.com.br.

7.2. Nenhuma das empresas/entidades, cadastradas ou não, e nenhum dos alunos poderão utilizar, de qualquer forma, a marca, símbolo, logotipo, nome comercial, patente, direito autoral, segredo comercial ou qualquer outro direito de propriedade intelectual do Educavidro sem o consentimento formal e prévio, por escrito, desses agentes. Qualquer uso não autorizado de marca, logotipo ou outro direito de propriedade intelectual da Abividro, Educavidro ou do Vidro Certo, sem a devida permissão, constituirá uma violação a este Regulamento e poderá resultar em sanções legais.

7.3 Em caso de dúvidas ou questões relacionadas ao Programa, os participantes podem entrar em contato por meio do endereço eletrônico contato@educavidro.com.br.



7.4 Este regulamento é regido pelas leis brasileiras e qualquer disputa relacionada ao Programa será dirimida no foro da comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro.